



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1320

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Ratificação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1320

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 057/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **BRUNA CRISTINA STUQUI TEIXEIRA**, portadora do RG. nº 44.965.812-0 e do CPF/MF nº 380.374.858-54, para exercer o cargo público de **COZINHEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar 220, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 058/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **MIRIAN FARIA SILVA**, portadora do RG. nº 47.937.615-3 e do CPF/MF nº 426.337.228-06, para exercer o cargo público de **COZINHEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar 220, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 059/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **VIVIANE PERES MAZZINI TRINDADE**, portadora do RG. nº 40.948.162-2 e do CPF/MF nº 366.645.358-90, para exercer o cargo público de **COZINHEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar 220, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 060/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **MARIA ANGÉLICA QUIRINO**, portadora do RG. nº 26.849.157-4 e do CPF/MF nº 267.645.088-36, para exercer o cargo público de **COZINHEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 061/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1320

Página 3 de 5

público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **KAMILI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS RINALDI**, portadora do RG. nº 53.698.510-8 e do CPF/MF nº 461.332.478-51, para exercer o cargo público de **COZINHEIRA** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar 220, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 062/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **SILVIA MARIA MATEUS DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 23.895.738-Xe do CPF/MF nº 121.667.018-84., para exercer o cargo público de **COZINHEIRA DO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar 220, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 063/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**(CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.893/94, 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, fica constituída, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para processamento e julgamento de habilitação preliminar e também de inscrições em registro cadastrais, suas alterações ou cancelamentos, bem como abertura de envelopes, análises, decisões, julgamentos e adjudicações das licitações promovidas pelo Município de Meridiano e também pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, composta de 03 (três) membros, servidores municipais, sob a presidência do primeiro, a saber:

1º - NATÁLIA DOS SANTOS - CPF/MF. nº 421.021.418-37

2º - VALÉRIA VORUSSI - CPF/MF. nº 213.958.278-00

3º - RITA DE CÁSSIA BORDON - CPF/MF. nº 133.369.008-83

Parágrafo Único - Ficam nomeados os servidores municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO CPF/MF. nº 070.570.868-30 e GISLAINE APARECIDA FERREIRA CINELI - CPF/MF. nº 316.501.908-83, como membros suplentes, para substituírem no caso de ausência ou impedimento de membros permanentes.

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de Licitações terá vigência até 31 de dezembro de 2023, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer de sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros da Comissão em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 064/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**(Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais até 31 de dezembro de 2023).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

#### **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal senhora **NATÁLIA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF. nº 421.021.418-37, para atuar como **PREGOEIRO** da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1320

Página 4 de 5

Prefeitura do Município de Meridiano, para responder impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos, abrir a sessão, credenciar os licitantes, receber os envelopes propostos e habilitação, julgar as propostas, dirigir a etapa de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar a habilitação, julgar recursos, realizar diligências, adjudicar quando não houver recurso, dentre outras, dos pregões presenciais promovidos pela **Prefeitura do Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS.**

**§ 1º** - Ficam designadas as servidoras municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO, portadora do CPF/MF. nº 070.570.868-30 e RITA DE CASSIA BORDON, portadora do CPF/MF. nº 133.369.008-83, como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO.

**§ 2º** - - Ficam designadas as servidoras municipais GISLAINE APARECIDA FERREIRA CINELI - CPF/MF. nº 316.501.908-83 e VALÉRIA VORUSSI - CPF/MF. nº 213.958.278-00 como membros suplentes, para substituírem no caso de ausência ou impedimento de membros permanentes e/ou membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

**Art. 3º** - A presente designação de Pregoeiro e equipe de apoio terá vigência até 31 de dezembro de 2023, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer da vigência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos designados em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 065 /2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 90, inciso II, alínea d da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º do Decreto Municipal nº

2.709/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: NATALIA DOS SANTOS - CPF/MF. Nº 421.021.418-37 para desempenho da função de Agente de Contratação e VALÉRIA VORUSSI-CPF/MF. Nº 231.958.278-00 e RITA DE CÁSSIA BORDON-CPF/MF. Nº 133.369.008-83 para a equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único.- A presidência da Comissão de Contratação incumbirá à ELZA NOSSE CHAVES BUENO-CPF/MF. Nº 070.570.868-30, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída por VALÉRIA VORUSSI - CPF/MF. Nº 231.958.278-00 e RITA DE CÁSSIA BORDON - CPF/MF. Nº 133.369.008-83, nesta ordem.

Art. 3º - Fica o Agente de Contratação gratificado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 4º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos integrantes nomeados.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2023**

**INEXIBILIDADE Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 001/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1320

Página 5 de 5

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE CONFORME ESPECIFICADOS, PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

VALOR: 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, perfazendo assim um período de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

Meridiano/SP, 17 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
Prefeita Municipal

### Ratificação

#### **Termo de Ratificação**

#### **Procedimento Licitatório nº. 001/2023**

#### **Inexigibilidade nº. 001/2023**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. III do art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pelo valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses perfazendo um período de 17/01/2023 até 17/01/2024.

Meridiano (SP), 17 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
Prefeita Municipal